



Estado de Mato Grosso

# Prefeitura Municipal de Porto Esperidião

**LEI COMPLEMENTAR N.º 105/2019, DE 19 DE AGOSTO DE 2019.**

**DISPÕE SOBRE: ALTERA LEI COMPLEMENTAR N.º 018/03 – CRIA CARGOS COMISSIONADOS, EXTINGUE CARGO, INSTITUI ANEXOS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O Excelentíssimo Senhor **MARTINS DIAS DE OLIVEIRA**, Prefeito de Porto Esperidião/MT, no uso das atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município, **FAZ SABER**, que a Câmara Municipal **APROVOU** e **SANCIONA** a seguinte **LEI COMPLEMENTAR**:

**Art. 1º** - Ficam acrescentados na Lei Complementar n.º 018, de 15 de dezembro de 2003, especialmente nos Anexos I-B e II-B, os cargos de Provimento Comissionado, com função comissionada DAS-2, denominados **COORDENADOR DE CENTRO DE REFERENCIA E ASSISTÊNCIA SOCIAL, GESTOR DO BOLSA FAMÍLIA** e **COORDENADOR DE PROGRAMA HABITACIONAL**, com uma vaga e remuneração mensal de R\$ 1.865,06 (um mil, oitocentos e sessenta e cinco reais e seis centavos) para cada cargo.

**Art. 2º** - Aumenta 01 (uma) vaga ao cargo de **CHEFE DE SEÇÃO DA SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**, constante nos Anexos I-B e II-B.

**Art. 3º** - Declara a desnecessidade e extingue o Cargo Comissionado de **Orientador Social**, constante nos Anexos I-B e II B.

**Art. 4º** - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Porto Esperidião/MT, 21 de agosto de 2019.

  
**MARTINS DIAS DE OLIVEIRA**  
Prefeito Municipal

**Fones: (65) 3225-1181 - 3225-1139 - Telefax: (65) 3225-1350**

Rua Arnaldo Jorge da Cunha, nº 444 - CEP 78.240-000 - Porto Esperidião - Mato Grosso

E-mail: [pmpesper@terra.com.br](mailto:pmpesper@terra.com.br)

Site: [pmportoesperidiao.com.br](http://pmportoesperidiao.com.br)